

**COORDENADORIA JURÍDICA**

**PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA  
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL– PMDE**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO**

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

**Conselho Escolar Antonio Mendes Carneiro**

Mês de Referência: **FEVEREIRO/2022**

Data da Análise: **24/03/2022**

## Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infanti ANTONIO MENDES

Mês de Referência: FEVEREIRO/2022

| Receita               |                  |
|-----------------------|------------------|
| Saldo Anterior:       | 29.191,29        |
| Repasse Mensal:       | 0,00             |
| Rendimento:           | 167,78           |
| Depósito:             | 0,00             |
| IOF:                  | 0,00             |
| IRRF:                 | 9,00             |
| <b>Receita Total:</b> | <b>29.350,07</b> |

| Despesas |                                    |                |            |                 |                         |
|----------|------------------------------------|----------------|------------|-----------------|-------------------------|
| Edifício | Despesa                            | Mês/Ref.       | Data Pgto  | Valor R\$       | Observação              |
| POLO     | LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | janeiro/2022   | 06/01/2022 | 1.550,00        | A DE PADUA G DOS SANTOS |
| POLO     | MATERIAL DE EXPEDIENTE             | dezembro/2021  | 23/12/2022 | 1.286,00        | CLEIDE GOMES MARTINS ME |
| POLO     | TAXAS BANCÁRIAS                    | fevereiro/2022 | 15/02/2022 | 69,00           | DB CEST PJ              |
|          |                                    |                |            | <b>2.905,00</b> |                         |

|               |                  |
|---------------|------------------|
| <b>Saldo:</b> | <b>26.445,07</b> |
|---------------|------------------|



**MUNICÍPIO DE SOBRAL**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR**  
**GERÊNCIA FINANCEIRA**

**ESCOLA ANTÔNIO MENDES**  
**CARNEIRO**

**PRESTAÇÃO DE**  
**CONTAS**  
**PMDE**

**FEVEREIRO - 2022**

**Sistema de Protocolo Único**

Órgão / Local de Origem:

SME/EAMC - ESCOLA ANTONIO MENDES CARNEIRO

Nº Processo :

P190911/2022

Data Abertura :

23/03/2022 - 15:30

Tipo :

Prestação de Contas

Assunto :

Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE

Nome do Interessado :

Conselho Escolar Antônio Mendes Carneiro

Observação :

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PMDE REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO PARA ANÁLISE.

**TRAMITAÇÕES**

| Nº | ÚLTIMO DESTINO | DATA               | RESPONSÁVEL               |
|----|----------------|--------------------|---------------------------|
| 1  | SME/CJ         | 23/03/2022 - 15:30 | Rosana Maria Parente Lima |
| 2  |                |                    |                           |
| 3  |                |                    |                           |
| 4  |                |                    |                           |
| 5  |                |                    |                           |
| 6  |                |                    |                           |



ESCOLA: Antônio Mendes Carneiro  
ENDEREÇO: Avenida: Dr. José Euclides Ferreira Gomes, nº 693 – Bairro: Coração de Jesus  
TELEFONE: (88) 3677.4010  
E-MAIL: antonio.mendes@edu.sobral.ce.gov.br  
CNPJ: 10.668.025/0001-11  
INEP: 23024569

### OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

Sobral – CE, 10 de março de 2022.

De: Conselho Escolar Antônio Mendes Carneiro  
Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral  
Ref.: Encaminhamento de Prestação de Contas do PMDE

Prezado Secretário,

Encaminhamos à Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o Recurso do PMDE, referente ao mês de **FEVEREIRO/2022**, sendo que o **RECURSO NÃO FOI DEPOSITADO**, visto que o processo de pagamento estava em trâmite entre o Setor Financeiro e Tesouraria para conclusão do repasse mensal.

Atenciosamente

**Ginna Maria Ribeiro Parente Ferreira**

**Diretora da Escola**

Ginna Maria Ribeiro Parente Ferreira

ATO Nº 170/2022- SME

Diretor Escolar DNS- 3

Ilmo. Sr.  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário da Educação – SME/SOBRAL





SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL

CONSELHO ESCOLAR ANTÔNIO MENDES CARNEIRO

CNPJ: 10.668.025/0001-11

ENDEREÇO: Avenida Dr. José Euclides Ferreira Gomes nº 693 - Bairro: Coração de Jesus

INEP: 23024569

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar, **ZANDRA TÉRCIA PARENTE JARDIM FERNANDES, CHANDERLENE PIMENTEL DE SOUSA e RIVANIA PONTE LINHARES**, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do **PMDE REFERENTE A FEVEREIRO/2022**, no saldo no valor de **R\$ 29.350,07 (vinte e nove mil, trezentos e cinquenta reais e sete centavos)**, sendo utilizado o valor de **R\$ 2.905,00 (dois mil, novecentos e cinco reais)** que são de parecer favorável em razão de regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral, 10 de março de 2022.

Zandra Tércia P. Jardim Fernandes Zandra Tércia P. Jardim Fernandes 98031022481  
Assinatura RG

Chanderlene Pimentel de Sousa Chanderlene Pimentel de Sousa 99031083071  
Assinatura RG

Rivania Ponte Linhares Rivania Ponte Linhares 70828183  
Assinatura RG

Ginna Maria Ribeiro Parente Ferreira

Presidente da Unidade Executora  
Ginna Maria Ribeiro Parente Ferreira  
RG: 2000031076980

Ginna Maria Ribeiro Parente Ferreira  
Presidente da Unidade Executora





**Extrato por período**

Cliente: CONSELHO ESCOLAR ANTONIO MENDES

Conta: 0554 | 003 | 00002247-8

Data: 02/03/2022 - 13:37

Mês: Fevereiro/2022

Período: 1 - 28

**Extrato**

| Data Mov.  | Nr. Doc. | Histórico      | Valor      | Saldo      |
|------------|----------|----------------|------------|------------|
|            | 000000   | SALDO ANTERIOR | 0,00       | 0,00       |
| 08/02/2022 | 900709   | CHEQ COMP      | 1.286,00 D | 1.286,00 D |
| 08/02/2022 | 727220   | RESG AUTOM     | 1.286,00 C | 0,00 C     |
| 11/02/2022 | 900710   | CHEQ COMP      | 1.550,00 D | 1.550,00 D |
| 11/02/2022 | 727220   | RESG AUTOM     | 1.550,00 C | 0,00 C     |
| 15/02/2022 | 012022   | DB CEST PJ     | 69,00 D    | 69,00 D    |
| 15/02/2022 | 727220   | RESG AUTOM     | 69,00 C    | 0,00 C     |

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104




**Extrato Fundo de Investimento**  
 Para simples verificação

|                               |                |                  |                       |
|-------------------------------|----------------|------------------|-----------------------|
| Nome da Agência<br>SOBRAL, CE | Código<br>0554 | Operação<br>5823 | Emissão<br>02/03/2022 |
|-------------------------------|----------------|------------------|-----------------------|

|                                              |                                     |                                              |
|----------------------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------------------|
| Fundo<br>CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS | CNPJ do Fundo<br>14.508.652/0001-46 | Início das Atividades do Fundo<br>13/07/2012 |
|----------------------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------------------|

**Rentabilidade do Fundo**

| No Mês(%) | No Ano(%) | Nos Últimos 12 Meses(%) | Cota em: 31/01/2022 | Cota em: 25/02/2022 |
|-----------|-----------|-------------------------|---------------------|---------------------|
| 0,6120    | 1,1965    | 3,7853                  | 1,777588            | 1,788467            |

**Administradora**

|                                 |                                                       |                                              |
|---------------------------------|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| Nome<br>Caixa Econômica Federal | Endereço<br>SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF | CNPJ da Administradora<br>00.360.305/0001-04 |
|---------------------------------|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------|

**Cliente**

|                                         |                                |                                  |                    |                |
|-----------------------------------------|--------------------------------|----------------------------------|--------------------|----------------|
| Nome<br>CONSELHO ESCOLAR ANTONIO MENDES | CPF/CNPJ<br>10.668.025/0001-11 | Conta Corrente<br>003.00002247-8 | Mês/Ano<br>02/2022 | Folha<br>01/01 |
| Análise do Perfil do Investidor         |                                | Data da Avaliação                |                    |                |

**Resumo da Movimentação**

| Histórico                  | Valor em R\$ | Qtde de Cotas |
|----------------------------|--------------|---------------|
| Saldo Anterior             | 29.191,29C   | 16.421,847459 |
| Ações                      | 0,00         | 0,000000      |
| Resgates                   | 2.905,00D    | 1.635,405889  |
| Rendimento Bruto no Mês    | 167,78C      |               |
| IRRF                       | 9,00D        |               |
| IOF                        | 0,00         |               |
| Taxa de Saída              | 0,00         |               |
| Saldo Bruto*               | 26.445,07C   | 14.786,441570 |
| Resgate Bruto em Trânsito* | 0,00         |               |

(\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

| Data    | Histórico | Valor R\$ | Qtde de Cotas |
|---------|-----------|-----------|---------------|
| 08 / 02 | RESGATE   | 1.286,00D | 724,558470    |
|         | IRRF      | 4,31D     |               |
|         | IOF       | 0,00      |               |
| 11 / 02 | RESGATE   | 1.550,00D | 872,047877    |
|         | IRRF      | 4,49D     |               |
|         | IOF       | 0,00      |               |
| 15 / 02 | RESGATE   | 69,00D    | 38,799542     |
|         | IRRF      | 0,20D     |               |
|         | IOF       | 0,00      |               |

**Dados de Tributação**

| Rendimento Base | IRRF |
|-----------------|------|
| 40,90           | 9,00 |

**Informações ao Cotista**

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações! exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

|                                                                                |                                                                                                                                                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SAC:<br>0800 726 0101                                                          | Endereço para Correspondência:<br>Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001                                                                               |
| Ouvidoria:<br>0800 725 7474                                                    | Endereço Eletrônico:<br><a href="https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp">https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp</a> |
| Acesse o site da CAIXA: <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a> |                                                                                                                                                                 |







COORDENAÇÃO FINANCEIRA DE CONTABILIDADE E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA DE PAGAMENTOS EFETUADOS

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO

|                                                                                            |                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 01 - PROGRAMA/CONVENIO                                                                     | 02 - EXERCÍCIO      |
| PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - PMDE | fev/22              |
| 03 - NOME DA UNIDADE EXECUTORA                                                             | 04 - NÚMERO DO CNPJ |
| CONSELHO ESCOLAR ANTÔNIO MENDES CARNEIRO                                                   | 10.668.025/0001-11  |
| 05 - ENDEREÇO                                                                              | 06 - MUNICÍPIO      |
| Avenida José Euclides Ferreira Gomes, 693 - Bairro Coração de Jesus                        | SOBRAL              |
|                                                                                            | 07 - UF             |
|                                                                                            | CE                  |

BLOCO 2 - SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)

| 08 - SALDO REPROGRAMADO DO MÊS ANTERIOR (+) | 09 - VALOR CREDITADO PELA PREFEITURA (+) | 10 - DEPÓSITO                       | 11 - RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (+)        | 12 - VALOR TOTAL DA RECEITA (+) |
|---------------------------------------------|------------------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------------------------|
| R\$ 29.191,29                               | R\$                                      | R\$ -                               | R\$ -                                              | R\$ 167,78                      |
| 13 - IRRF (-)                               | 14 - IOF (-)                             | 15 - VALOR DA DESPESA REALIZADA (-) | 16 - SALDO A REPROGRAMAR PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE | 17 - PERÍODO DE EXECUÇÃO        |
| 9,00                                        | 0,00                                     | R\$2.905,00                         | R\$26.445,07                                       | 01/A 30/03/2022                 |
|                                             |                                          |                                     |                                                    | 18 - N° DE ESCOLAR ATENDIDAS    |
|                                             |                                          |                                     |                                                    | 1 POLO                          |

BLOCO 3 - PAGAMENTOS EFETUADOS

| 19 - Item | 20 - NOME DO FAVORECIDO   | 21 - CNPJ OU CPF   | 22 - TIPO DE BENS E MATERIAIS ADQUIRIDOS OU SERVIÇOS | 23 - ORIGEM | 24 - NAT Depst | 25 - DOCUMENTO | 26 - PAGAMENTO | 27 - VALOR (R\$) |
|-----------|---------------------------|--------------------|------------------------------------------------------|-------------|----------------|----------------|----------------|------------------|
| 1         | CLEIDE GOMES MARTINS      | 04.772.058/0001-04 | PAPEL MADEIRA, EVA CORES                             | PMDE        | CONSUMO        | NOTA FISCAL    | CHO 900709     | R\$ 1.286,00     |
| 2         | A. DE PAULA G. DOA SANTOS | 34.507.799/0001-29 | SERV. DE LOCAÇÃO DE PAINEL                           | PMDE        | SERVIÇOS       | NOTA FISCAL    | 900710         | R\$ 1.550,00     |
| 3         | DB CEST PJ                |                    | SERVIÇO PRESTADOS PELO                               | PMDE        | SERVIÇOS       |                |                | R\$ 69,00        |
|           |                           |                    |                                                      |             |                |                |                | R\$ 2.905,00     |

BLOCO 4 - AUTENTICAÇÃO

|                              |                                                |
|------------------------------|------------------------------------------------|
| SOBRAL, 10 DE MARÇO DE 2022. | GINNA MARIA RIBEIRO PARENTE FERREIRA           |
| LOCAL E DATA                 | NOME DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL       |
|                              | ASSINATURA DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL |

GINNA MARIA RIBEIRO PARENTE FERREIRA  
Presidente da Unidade Executora



RECEBEMOS DE CLEIDE GOMES MARTINS ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO  
EMISSION: 23/12/2021 - DEST / REM.: CONSELHO ESCOLAR ANTONIO MENDES CARNEIRO - VALOR TOTAL: R\$ 1.286,00

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e  
Nº 000003406  
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CLEIDE GOMES MARTINS ME



RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300 -  
CENTRO - CEP:62200-000 - NOVA RUSSAS -  
CE  
TEL: (88)3672-1664

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº 000003406 fl. 1 / 1  
SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO

2321 1204 7720 5800 0104 5500 1000 0034 0612 4701 3403

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal  
ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

123210088155571 23/12/2021 09:45:29

NATUREZA DE OPERAÇÃO

Venda merc. adq. rec

INSCRIÇÃO ESTADUAL

067184081

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB

CNPJ / CPF

04.772.058/0001-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CONSELHO ESCOLAR ANTONIO MENDES CARNEIRO

CNPJ / CPF

10.668.025/0001-11

DATA DA EMISSÃO

23/12/2021

ENDEREÇO

AV JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, 693

BAIRRO / DISTRITO

CORACAO DE JESUS

CEP

62043-070

DATA SAÍDA / ENTRADA

23/12/2021

MUNICÍPIO

SOBRAL

FONE / FAX

(99)9999-9999

UF

CE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

VALOR DO ICMS

BASE CÁLC. ICMS SUBST

VALOR DO ICMS SUBST.

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

0,00

0,00

0,00

0,00

1.286,00

DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESP. ACESS.

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

1.286,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

3 - PROP/RENT

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

| CÓDIGO DO PROD. / SERV. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO                 | NCM / SH | CSOSN | CFOP | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR LÍQUIDO | BASE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR I.P.I. | ALÍQUOTAS ICMS | ALÍQUOTAS IPI |
|-------------------------|------------------------------------------------|----------|-------|------|-------|--------|----------------|----------------|---------------|-----------------|------------|--------------|----------------|---------------|
| 51887                   | PAPEL MADEIRA 68 X 97 KRAFT OURO REIPEL C/100  | 48059100 | 0500  | 5403 | PC    | 3,00   | 44,00          | 0,00           | 132,00        | 0,00            | 0,00       | 0,00         | 0,00           | 0,00          |
| 55175                   | EVA CORES VARIADAS 40 X60 BRW                  | 40021911 | 0500  | 5403 | UN    | 50,00  | 1,50           | 0,00           | 75,00         | 0,00            | 0,00       | 0,00         | 0,00           | 0,00          |
| 58399                   | PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO RECARREGAVEL BRW | 96082000 | 0500  | 5403 | UN    | 50,00  | 2,98           | 0,00           | 149,50        | 0,00            | 0,00       | 0,00         | 0,00           | 0,00          |
| 54358                   | APONTADOR COMUM QUADRADO LEO E LEO             | 82141000 | 0500  | 5403 | UN    | 300,00 | 0,25           | 0,00           | 75,00         | 0,00            | 0,00       | 0,00         | 0,00           | 0,00          |
| 60058                   | CANETA MARCADOR TEXTO FLUORESCENTE BRW         | 96082000 | 0500  | 5403 | UN    | 1,35   | 60,00          | 0,00           | 81,00         | 0,00            | 0,00       | 0,00         | 0,00           | 0,00          |
| 52429                   | CORRETOR LÍQUIDO 18 ML ECOLE                   | 38249829 | 0500  | 5403 | UN    | 80,00  | 1,20           | 0,00           | 96,00         | 0,00            | 0,00       | 0,00         | 0,00           | 0,00          |
| 53669                   | PAPEL ESCOLAR 60 KG A-4 PCT 050 FLS GLOBINHO   | 48025793 | 0500  | 5403 | PC    | 12,00  | 7,00           | 0,00           | 84,00         | 0,00            | 0,00       | 0,00         | 0,00           | 0,00          |
| 61                      | PAPEL FOTO BRILHANTE 180G A-4 C/50FLS BRW      | 48115129 | 0500  | 5403 | PC    | 4,00   | 20,00          | 0,00           | 80,00         | 0,00            | 0,00       | 0,00         | 0,00           | 0,00          |
| 51851                   | GRAMPO 26/6 CX 5.000 UN GALVANIZADO BRW        | 83052000 | 0500  | 5403 | CX    | 10,00  | 5,00           | 0,00           | 50,00         | 0,00            | 0,00       | 0,00         | 0,00           | 0,00          |
| 58392                   | CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7MM FINA COMPACTOR      | 96081000 | 0500  | 5403 | UN    | 100,00 | 0,57           | 0,00           | 57,00         | 0,00            | 0,00       | 0,00         | 0,00           | 0,00          |
| 00874                   | LÁPIS PRETO NR.02 PIRILAMPO REDONDO REC        | 96091000 | 0500  | 5403 | UN    | 200,00 | 0,20           | 0,00           | 40,00         | 0,00            | 0,00       | 0,00         | 0,00           | 0,00          |
| 56106                   | FITA EMP. GOMADA 32 X 50 ADELBRAS              | 39191010 | 0500  | 5403 | UN    | 20,00  | 13,00          | 0,00           | 260,00        | 0,00            | 0,00       | 0,00         | 0,00           | 0,00          |
| 58778                   | PASTA ABA OFÍCIO C/ELÁSTICO ALAPLAST 235 X350  | 42021210 | 0500  | 5403 | UN    | 12,00  | 2,90           | 0,00           | 34,80         | 0,00            | 0,00       | 0,00         | 0,00           | 0,00          |
| 57077                   | PINCEL ATOMICO BRW                             | 96082000 | 0500  | 5403 | UN    | 30,00  | 2,39           | 0,00           | 71,70         | 0,00            | 0,00       | 0,00         | 0,00           | 0,00          |

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO  
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO  
23 / 12 / 21  
Girma Parente  
Assinatura

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Empresa optante pelo simples nacional

RESERVADO AO FISCO

PAGO 23 / 12 / 21  
COM RECURSO DO PMDE

Girma Parente  
CONSELHADOR DE DESPESAS





RAZÃO SOCIAL: CLEIDE GOMES MARTINS - ME  
CNPJ: 04.772.058/0001-04  
CGF: 06.718.408-1  
INSC. MUNICIPAL: 11648  
RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300  
CENTRO - NOVA RUSSAS - CE



## RECIBO

R\$ 1.286,00

Recebemos do(a) **CONSELHO ESCOLAR ANTONIO MENDES CARNEIRO**  
a quantia de R\$ **1.286,00** (UM MIL, DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS)  
referente a aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**  
conforme NF-e N° **3406** emitida em **quinta-feira, 23 de dezembro de 2021**

Nova Russas, 23 de DEZEMBRO de 20 21.

|                                                           |                                     |
|-----------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO                         | <input type="checkbox"/>            |
| ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO                        | <input checked="" type="checkbox"/> |
| <u>23 / 12 / 21</u><br><u>Ginma Parente</u><br>Assinatura |                                     |

*Cleide Gomes Martins*  
ISA SERVIÇOS E VARIEDADES  
CLEIDE GOMES MARTINS-ME  
CNPJ: 04.772.058/0001-04  
Rua Monsenhor Holanda, 1300  
Centro - Nova Russas - Ceará

Dados para pagamento:  
Cleide Gomes Martins - ME  
Banco Bradesco  
Agência: 5440-2  
Conta corrente nº. 468-5

Dados para pagamento:  
Cleide Gomes Martins - ME  
Banco do Brasil  
Agência: 1409-5  
Conta corrente nº. 31.303-3

PAGO 23 / 12 / 21  
COM RECURSO DO PMDE

Ginma Parente  
ORDENADOR DE DESPESAS

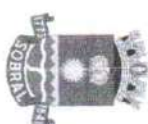


|                                                                                                         |       |         |    |             |                                                                                                                                                        |       |           |    |    |             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|----|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|----|----|-------------|
| Comp.                                                                                                   | Banco | Agência | CI | Conta       | C2                                                                                                                                                     | Série | Cheque n° | C3 | RS | # 1.286,00# |
| 018                                                                                                     | 104   | 0554    | 5  | 003002247-8 | 8                                                                                                                                                      | AAA   | 900709    | 1  | 1  |             |
| Pague por este cheque a quantia de <u>UM MIL DUZENTOS OITENTA E SEIS REAIS</u> x x x x x centavos acima |       |         |    |             |                                                                                                                                                        |       |           |    |    |             |
| ou à sua ordem <u>CLEIDE GOMES MARTINS</u>                                                              |       |         |    |             |                                                                                                                                                        |       |           |    |    |             |
| <b>CAIXA</b><br>SOBRAL<br>RUA CEL. JOSE SABOIA, 300<br>CENTRO - SOBRAL - CE<br>CONFECÇÃO: 01/22         |       |         |    |             | SOBREAL, 23 de DEZEMBRO de 20 21<br>Maria Adilina Fernandes de Paulo<br>CONSELHO ESCOLAR ANTONIO MENDE<br>CNPJ 10.668.025/0001-11<br>Elusa Maria Ramos |       |           |    |    |             |
| CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2009                                                                          |       |         |    |             |                                                                                                                                                        |       |           |    |    |             |
| 10405546 0129007095A 600300224789                                                                       |       |         |    |             |                                                                                                                                                        |       |           |    |    |             |

|                                                     |                                                                                                                   |
|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CAIXA</b><br>Cód. Ag.<br>N. do Conto do Depósito | PAGO <u>23/12/21</u><br>COM RECURSO DO PMDE<br><u>Gimma Parente</u><br>ORDENADOR DE DESPESAS<br>JJ 055400379533-1 |
|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|





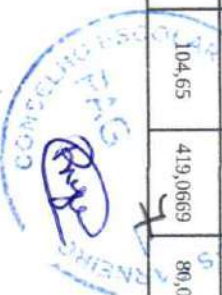


**Sobral**  
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2021/11292 - PROCESSO N°: P1577592021  
ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR ANTONIO MENDES  
**RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO**  
SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

**Itens avulsos**

| Descrição do Item                                                                                                                                                                                                                                                    | Vencedor             | Quant. | Valor Estm. R\$ | Total Estm. R\$ | Valor Contr. R\$ | Total Contr. R\$ | Economia R\$ | Economia % |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------|-----------------|-----------------|------------------|------------------|--------------|------------|
| 1 - CARTOLINA, DIMENSÕES 480X650 MM, DUPLIX, 300 GR, CORES VARIADAS, AVULSO 1,0 FOLHA-Marca: sao miguel                                                                                                                                                              | MARIA ELIANE PEREIRA | 50,00  | 1.2333          | 61,67           | 1.0000           | 50,00            | 11,6650      | 18,92 %    |
| Situação: Declarado vencedor                                                                                                                                                                                                                                         |                      |        |                 |                 |                  |                  |              |            |
| 2 - PAPEL, MADEIRA, 97 CM X 68 CM, PACOTE 100,0 FOLHA-Marca: REIPEL                                                                                                                                                                                                  | CLEIDE GOMES MARTINS | 3,00   | 59,9200         | 179,76          | 44,0000          | 132,00           | 47,7600      | 26,57 %    |
| Situação: Declarado vencedor                                                                                                                                                                                                                                         |                      |        |                 |                 |                  |                  |              |            |
| 3 - ARTIGOS DECORATIVOS, FOLHA DE EVA, LISO, CORES VARIADAS, 40X60CM, ESPESSURA 1,5 MM, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE-Marca: BRW                                                                                                                                             | CLEIDE GOMES MARTINS | 50,00  | 2,8833          | 144,17          | 1,5000           | 75,00            | 69,1650      | 47,98 %    |
| Situação: Declarado vencedor                                                                                                                                                                                                                                         |                      |        |                 |                 |                  |                  |              |            |
| 4 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGAVEL, COMPRIMENTO MEDIO 10 CM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CORES VARIADAS, PONTA DE FELTRO INDEFORMAVEL, SEM RESÍDUOS AO APAGAR, AVULSO 1,0 UNIDADE-Marca: BRW                                                      | CLEIDE GOMES MARTINS | 50,00  | 9,5333          | 476,66          | 2,9900           | 149,50           | 327,1650     | 68,64 %    |
| Situação: Declarado vencedor                                                                                                                                                                                                                                         |                      |        |                 |                 |                  |                  |              |            |
| 5 - APONTADOR DE LAPIS, METAL, SIMPLES, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1,0 UNIDADE-Marca: LEO E LEO                                                                                                                             | CLEIDE GOMES MARTINS | 300,00 | 1,4900          | 447,00          | 0,2500           | 75,00            | 372,0000     | 83,22 %    |
| Situação: Declarado vencedor                                                                                                                                                                                                                                         |                      |        |                 |                 |                  |                  |              |            |
| 6 - CANETA MARCA TEXTO, PONTA EM POLIETILENO, FILTRO EM POLIESTER, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESPESSURA DO TRACO 2,5 OU 5,0MM, CORES DIVERSAS, TINTA FLUORESCENTE A BASE DE ÁGUA, CORPO, TAMPA E FUNDO EM POLIPROPILENO, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE-Marca: BRW | CLEIDE GOMES MARTINS | 60,00  | 3,0300          | 181,80          | 1,3500           | 81,00            | 100,8000     | 55,45 %    |
| Situação: Declarado vencedor                                                                                                                                                                                                                                         |                      |        |                 |                 |                  |                  |              |            |
| 7 - CORRETIVO, LÍQUIDO BRANCO, A BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO, SECAGEM RÁPIDA, FRASCO 18,0 MILILITRO-Marca: ECOLÉ                                                                                                                                                        | CLEIDE GOMES MARTINS | 80,00  | 3,2500          | 260,00          | 1,2000           | 96,00            | 164,0000     | 63,08 %    |
| Situação: Declarado vencedor                                                                                                                                                                                                                                         |                      |        |                 |                 |                  |                  |              |            |
| 8 - PAPEL, A4, 60KG, CORES DIVERSAS, PACOTE 50,0 FOLHA-Marca: CLOBINHO                                                                                                                                                                                               | CLEIDE GOMES MARTINS | 12,00  | 14,6667         | 176,00          | 7,0000           | 84,00            | 92,0004      | 52,27 %    |
| Situação: Declarado vencedor                                                                                                                                                                                                                                         |                      |        |                 |                 |                  |                  |              |            |
| 9 - PAPEL FOTOGRAFICO, A4, PROFISSIONAL, RESISTENTE A ÁGUA, SUPERFÍCIE BRILHANTE, SECAGEM INSTANTÂNEA, PACOTE 50,0 UNIDADES-Marca: BRW                                                                                                                               | CLEIDE GOMES MARTINS | 4,00   | 29,9167         | 119,67          | 20,0000          | 80,00            | 139,6668     | 33,15 %    |
| Situação: Declarado vencedor                                                                                                                                                                                                                                         |                      |        |                 |                 |                  |                  |              |            |
| 10 - TINTA PARA REABASTECIMENTO DE CARTUCHO, IMPRESSORA EPSON L3150, CORES VARIADAS, FRASCO 100,0 MILILITROS-Marca: nexel                                                                                                                                            | MARIA ELIANE PEREIRA | 7,00   | 74,8167         | 523,72          | 14,9500          | 104,65           | 419,0669     | 80,02 %    |
| Situação: Declarado vencedor                                                                                                                                                                                                                                         |                      |        |                 |                 |                  |                  |              |            |





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                      |        |         |        |         |        |          |         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------|---------|--------|---------|--------|----------|---------|
| 11 - GRAMPO PARA CRAMPEADOR, GALVANIZADO, 26/6, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CALXA 5000.0 UNIDADE-Marca: BRW<br>Situação: Declarado vencedor                                                                                                                              | CLEIDE GOMES MARTINS | 10,00  | 8,6167  | 86,17  | 5,0000  | 50,00  | 36,1670  | 41,97 % |
| 12 - CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA FINA, CORPO MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, CARGA EM TUBO PLASTICO 130,5 MM, APROXIMADAMENTE 140 MM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESFERA EM TUNGSTENIO, TUBO PLASTICO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: COMPACTOR<br>Situação: Declarado vencedor | CLEIDE GOMES MARTINS | 100,00 | 1,0000  | 100,00 | 0,5700  | 57,00  | 43,0000  | 43,00 % |
| 13 - LAPIS, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, GRAFITE HB, COMPRIMENTO 175 MM, Nº 02, COR DO REVESTIMENTO PRETO, REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO CILINDRICO, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: PIRILAMPO<br>Situação: Declarado vencedor                                                                         | CLEIDE GOMES MARTINS | 200,00 | 0,7000  | 140,00 | 0,2000  | 40,00  | 100,0000 | 71,43 % |
| 14 - PLASTICO, ADESIVO, DIMENSAO 45 CM X 25 METROS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: plasticover<br>Situação: Declarado vencedor                                                                                                                                                                              | MARIA ELIANE PEREIRA | 3,00   | 78,9200 | 236,76 | 7,4800  | 22,44  | 214,3200 | 90,52 % |
| 15 - FITA ADESIVA, GOMADA, PAPEL, MADEIRA, 32 MM X 50 M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: adelbras<br>Situação: Declarado vencedor                                                                                                                                                                            | CLEIDE GOMES MARTINS | 20,00  | 32,1800 | 643,60 | 13,0000 | 260,00 | 383,6000 | 59,60 % |
| 16 - PASTA PARA DOCUMENTO, PLASTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, COR BRANCA CRISTAL, COM ABAS E ELASTICO, TAMANHO 235 X 350 MM, EMBALAGEM INDUSTRIAL COM DADOS DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: alplast<br>Situação: Declarado vencedor                                                              | CLEIDE GOMES MARTINS | 12,00  | 4,7233  | 56,68  | 2,9000  | 34,80  | 21,8796  | 38,60 % |
| 17 - PINCEL ATOMICO, CORES VARIADAS, PONTA DE FELTRO 08 MM DE ESPESSURA, TAMPA DE INDICATIVA DE COR, RECARREGAVEL, COMPRIMENTO MEDIO 100 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: brw<br>Situação: Declarado vencedor                                                                                             | CLEIDE GOMES MARTINS | 30,00  | 3,7667  | 113,00 | 2,3900  | 71,70  | 41,3010  | 36,55 % |
| <b>TOTAL ITENS FINALIZADOS:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                           |                      |        |         |        |         |        |          |         |

### RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 3.946,65  
Total estimado nos itens finalizados: R\$ 3.946,65  
Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00  
Total estimado nos itens desertos:  
Total Contratado: R\$ 1.463,09  
Economia Gerada\*: R\$ 2.483,5600 (62,93%)

\* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.







# Sobral Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2021/11292 - PROCESSO Nº: P1577592021

ORGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR ANTONIO MENDES CARNEIRO - CNPJ: 10.668.025/0001-11

ORDEN DE COMPRA/SERVIÇO Nº 74222/2021

| FORNECEDOR:                       |           | CNPJ/CPF:                                                                                                                                                                                                                                                                    |        | 04.772.058/0001-04 |          |
|-----------------------------------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------------|----------|
| ENDEREÇO:                         |           | Rua MONSENHOR HOLANDA, n 1300 - CENTRO, Nova Russas - CE, 62.200-000                                                                                                                                                                                                         |        | FONE/FAX:          |          |
| COD. CATÁLOGO                     | COD. ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                            | QTD    | PREÇO UNITÁRIO     | TOTAL    |
| 769760                            | 2         | PAPEL, MADEIRA, 97 CM X 68 CM, PACOTE 100.0 FOLHA - Obs.: MARCA: REIPEL                                                                                                                                                                                                      | 3,00   | 44,0000            | 132,00   |
| 1342382                           | 3         | ARTIGOS DECORATIVOS, FOLHA DE EVA, LISO, CORES VARIADAS, 40X60CM, ESPESSURA 1,5 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs.: SÃO OS ÚNICOS VALORES LANÇADOS NA BASE DE PREÇO ATÉ O PRESENTE MOMENTO. MARCA: BRW                                                                         | 50,00  | 1,5000             | 75,00    |
| 2330                              | 4         | PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGAVEL, COMPRIMENTO MEDIO 10 CM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CORES VARIADAS, PONTA DE FELTRO INDEFORMAVEL, SEM RESÍDUOS AO APAGAR, AVULSO 1.0 UNIDADE - Obs.: MARCA: BRW                                                          | 50,00  | 2,9900             | 149,50   |
| 2623                              | 5         | APONTADOR DE LAPIS, METAL, SIMPLES, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE - Obs.: MARCA: LEO E LEO                                                                                                                                  | 300,00 | 0,2500             | 75,00    |
| 12                                | 6         | CANETA MARCA TEXTO, PONTA EM POLIETILENO, FILTRO EM POLIESTER, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESPESSURA DO TRACO 2.5 OU 5,0 MM, CORES DIVERSAS, TINTA FLUORESCENTE A BASE DE AGUA, CORPO, TAMPA E FUNDO EM POLIPROPILENO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs.: MARCA: BRW    | 60,00  | 1,3500             | 81,00    |
| 5720                              | 7         | CORRETIVO, LIQUIDO BRANCO, A BASE DE AGUA, NÃO TOXICO, SECAGEM RAPIDA, FRASCO 18.0 MILILITRO - Obs.: MARCA: ECOLE                                                                                                                                                            | 80,00  | 1,2000             | 96,00    |
| 7528                              | 8         | PAPEL, A4, 60KG, CORES DIVERSAS, PACOTE 50.0 FOLHA - Obs.: MARCA: GLOBINHO                                                                                                                                                                                                   | 12,00  | 7,0000             | 84,00    |
| 825220                            | 9         | PAPEL FOTOGRAFICO, A4, PROFISSIONAL, RESISTENTE A AGUA, SUPERFICIE BRILHANTE, SECAGEM INSTANTANEA, PACOTE 50.0 UNIDADES - Obs.: MARCA: BRW                                                                                                                                   | 4,00   | 20,0000            | 80,00    |
| 3115                              | 11        | GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 26/6, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 5000.0 UNIDADE - Obs.: MARCA: BRW                                                                                                                              | 10,00  | 5,0000             | 50,00    |
| 2909                              | 12        | CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA FINA, CORPO MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, CARGA EM TUBO PLASTICO 130,5 MM, APROXIMADAMENTE 140 MM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESFERA EM TUNGSTENIO, TUBO PLASTICO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs.: MARCA: COMPACTOR | 100,00 | 0,5700             | 57,00    |
| 817                               | 13        | LAPIS, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, GRAFITE HB, COMPRIMENTO 175 MM, Nº 02, COR DO REVESTIMENTO PRETO, REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO CILINDRICO, AVULSO 1.0 UNIDADE - Obs.: MARCA: PIRILAMPO                                                                         | 200,00 | 0,2000             | 40,00    |
| 773260                            | 15        | FITA ADESIVA, GOMADA, PAPEL MADEIRA, 32 MM X 50 M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs.: MARCA: adelbras                                                                                                                                                                             | 20,00  | 13,0000            | 260,00   |
| 643260                            | 16        | PASTA PARA DOCUMENTO, PLASTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, COR BRANCA CRISTAL, COM ABAS E ELASTICO, TAMANHO 235 X 350 MM, EMBALAGEM INDUSTRIAL COM DADOS DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE - Obs.: MARCA: planplast                                                            | 12,00  | 2,9000             | 34,80    |
| 3165                              | 17        | PINCEL ATOMICO, CORES VARIADAS, PONTA DE FELTRO 08 MM DE ESPESSURA, TAMPA DE INDICATIVA DE COR, RECARREGAVEL, COMPRIMENTO MEDIO 100 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs.: MARCA: brw                                                                                             | 30,00  | 2,3900             | 71,70    |
| TOTAL DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO: |           |                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |                    | 1.286,00 |

Dotação Orçamentária: R\$ 7.422,85

OBS: OS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO SÃO ORIGINÁRIOS DAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS INFORMADAS NO TERMO DE PARTICIPAÇÃO DESTA COTAÇÃO.

## PARA USO DO ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO

PMS - CONSELHO ESCOLAR ANTONIO MENDES CARNEIRO

Data de emissão: 21/12/2021

PEDRA XARNELIA FELIX SOUSA  
Gestor de Compras

*Pedra Xarnelia Felix Sousa*  
(carimbo e assinatura)

### AVISO IMPORTANTE AO FORNECEDOR:

ESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO FOI EMITIDA DE ACORDO COM O TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 20210003, DEVENDO O FORNECEDOR ENTREGAR OS ITENS/PRESTAR OS SERVIÇOS NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES NELE EXPRESSOS, EM CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Observações:



*cleide Gomes martins*  
ISA SERVIÇOS E VARIEDADES  
CLEIDE GOMES MARTINS-ME  
CNPJ: 04.772.058/0001-04  
Rua Monsenhor Holanda, 1300  
Centro - Nova Russas - Ceará



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**CERTIDÃO NEGATIVA EMPRESA**

**Nº 2021000164**

Razão Social

**CLEIDE GOMES MARTINS - ME**

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

**00000011648**

C.N.P.J.: 04772058000104

Bairro

CENTRO

CEP

62200000

Localizado RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300 - - NOVA RUSSAS-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

**13511 - CLEIDE GOMES MARTINS - ME**

Endereço

RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300

Documento

C.N.P.J.: 04.772.058/0001-04

ENTRO NOVA RUSSAS-CE CEP: 62.200-000

No. Requerimento

2021000164/2021

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

**CERTIDÃO**

Ressalvo o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas do econômico acima especificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam até essa data, pendências relativas aos Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISS) e demais Taxas, administrado pelo Departamento de Administração Tributária, e para constar foi emitida essa CERTIDÃO NEGATIVA.

NOVA RUSSAS-CE, 14 DE DEZEMBRO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 13/03/2022

COD. VALIDAÇÃO 2021000164







**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado**

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202123259602

**Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001**

| <b>IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE</b>           |
|-------------------------------------------------|
| <b>Inscrição Estadual:</b><br>067184081         |
| <b>CNPJ / CPF:</b><br>04772058000104            |
| <b>RAZÃO SOCIAL:</b><br>CLEIDE GOMES MARTINS ME |

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 23/12/2021 ÀS 09:07:19  
VÁLIDA ATÉ 21/02/2022**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CLEIDE GOMES MARTINS**  
**CNPJ: 04.772.058/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:49:42 do dia 08/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/01/2022.

Código de controle da certidão: **736D.4F4F.0145.FC96**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLEIDE GOMES MARTINS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.772.058/0001-04

Certidão nº: 29183616/2021

Expedição: 24/09/2021, às 14:53:26

Validade: 22/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLEIDE GOMES MARTINS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.772.058/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04.772.058/0001-04  
**Razão Social:** CLEIDE GOMES MARTINS ME  
**Endereço:** RUA MONSENHOR HOLANDA 1300 / CENTRO / NOVA RUSSAS / CE / 62200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/12/2021 a 16/01/2022

**Certificação Número:** 2021121800561300245501

Informação obtida em 23/12/2021 09:15:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# CONTRATO

CONTRATO Nº004/2021 – ESCOLA ANTONIO MENDES CARNEIRO

PROCESSO Nº P157759/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ESCOLA ANTONIO MENDES CARNEIRO** A EMPRESA **CLEIDE GOMES MARTINS - ME**, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O CONSELHO ESCOLAR ANTONIO MENDES CARNEIRO, inscrito no CNPJ Nº 10.668.025/0001-11, com sede na Avenida José Euclides Ferreira Gomes Júnior, 693 Bairro Coração de Jesus, Sobral/CE, representado neste ato pela Sra. Maria Adelina Fernandes de Paulo, inscrita no RG sob o nº99031046737. CPF nº 002.968.593-11, residente e domiciliado na Rua Clodoveu de Arruda, 91 – Alto do Cristo, Sobral, Ceará CEP 62020-570, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CLEIDE GOMES MARTINS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.772.058/0001-04, com sede na Rua Monsenhor Holanda, Nº 1.300, Centro, Nova Russas-Ce CEP: 62.200-000, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sra. **CLEIDE GOMES MARTINS**, inscrita no RG sob o nº 20010281447-82 e CPF nº 885.201.023-87, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2021/11292 e seus **ANEXOS**, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/11292 e seus **ANEXOS**, devidamente homologada, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo/material de expediente, para atender as necessidades da Escola Antonio Mendes Carneiro, pagos com o recurso do PMDE. Com fundamentos no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 c/c Decreto Municipal nº 1886/2021, conforme cotação em anexo, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                            | QUANTI. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--------------------------------------------------------------------------|---------|----------------|-------------|
| 01   | PAPEL, MADEIRA, 97 CM X 68 CM, PACOTE 100.0 FOLHA - Obs: . MARCA: REIPEL | 03      | R\$ 44,00      | R\$ 132,00  |

*Cleide*





Inep: 23024569

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |           |            |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|------------|
| 02 | ARTIGOS DECORATIVOS, FOLHA DE EVA, LISO, CORES VARIADAS, 40X60CM, ESPESSURA 1,5 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs: SÃO OS ÚNICOS VALORES LANÇADOS NA BASE DE PREÇO ATÉ O PRESENTE MOMENTO. MARCA: BRW                                                                          | 50  | R\$ 1,50  | R\$ 75,00  |
| 03 | PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGAVEL, COMPRIMENTO MEDIO 10 CM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CORES VARIADAS, PONTA DE FELTRO INDEFORMAVEL, SEM RESIDUOS AO APAGAR, AVULSO 1.0 UNIDADE - Obs: . MARCA: BRW                                                         | 50  | R\$ 2,99  | R\$ 149,50 |
| 04 | APONTADOR DE LAPIS, METAL, SIMPLES, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE - Obs: . MARCA: LEO E LE                                                                                                                                 | 300 | R\$ 0,25  | R\$ 75,00  |
| 05 | CANETA MARCA TEXTO, PONTA EM POLIETILENO, FILTRO EM POLIESTER, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESPESSURA DO TRACO 2,5 OU 5,0 MM, CORES DIVERSAS, TINTA FLUORESCENTE A BASE DE AGUA, CORPO, TAMPA E FUNDO EM POLIPROPILENO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs: . MARCA: BRW   | 60  | R\$ 1,35  | R\$ 81,00  |
| 06 | CORRETIVO, LIQUIDO BRANCO, A BASE DE AGUA, NAO TOXICO, SECAGEM RAPIDA, FRASCO 18.0 MILILITRO - Obs: . MARCA: ECOLE                                                                                                                                                           | 80  | R\$ 1,20  | R\$ 96,00  |
| 07 | PAPEL, A4, 60KG, CORES DIVERSAS, PACOTE 50.0 FOLHA - Obs: . MARCA: GLOBINHO                                                                                                                                                                                                  | 12  | R\$ 7,00  | R\$ 84,00  |
| 08 | PAPEL FOTOGRAFICO, A4, PROFISSIONAL, RESISTENTE A AGUA, SUPERFICIE BRILHANTE, SECAGEM INSTANTANEA, PACOTE 50.0 UNIDADES - Obs: . MARCA: BRW                                                                                                                                  | 04  | R\$ 20,00 | R\$ 80,00  |
| 09 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 26/6, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 5000.0 UNIDADE - Obs: . MARCA: BRW                                                                                                                             | 10  | R\$ 5,00  | R\$ 50,00  |
| 10 | CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA FINA, CORPO MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, CARGA EM TUBO PLASTICO 130,5 MM, APROXIMADAMENTE 140 MM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESFERA EM TUNGSTENIO, TUBO PLASTICO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs: . MARCA: COMPACTO | 100 | R\$ 0,57  | R\$ 57,00  |
| 11 | LAPIS, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, GRAFITE HB, COMPRIMENTO 175 MM, Nº 02, COR DO REVESTIMENTO PRETO, REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO CILINDRICO, AVULSO 1.0 UNIDADE - Obs: . MARCA: PIRILAMPO                                                                        | 200 | R\$ 0,20  | R\$ 40,00  |
| 12 | FITA ADESIVA, GOMADA, PAPEL MADEIRA, 32 MM X 50 M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs: . MARCA: adelbra                                                                                                                                                                             | 20  | R\$ 13,00 | R\$ 260,00 |

*Glênia*





Inep: 23024569

|    |                                                                                                                                                                                                                   |    |          |           |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|-----------|
| 13 | PASTA PARA DOCUMENTO, PLASTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, COR BRANCA CRISTAL, COM ABAS E ELASTICO, TAMANHO 235 X 350 MM, EMBALAGEM INDUSTRIAL COM DADOS DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE - Obs: . MARCA: alaplant | 12 | R\$ 2,90 | R\$ 34,80 |
| 14 | PINCEL ATOMICO, CORES VARIADAS, PONTA DE FELTRO 08 MM DE ESPESSURA, TAMPA DE INDICATIVA DE COR, RECARREGAVEL, COMPRIMENTO MEDIO 100 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs: MARCA: brw                                   | 30 | R\$ 2,39 | R\$ 71,70 |

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS**

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 1.286,00 (hum mil duzentos oitenta e seis reais) a ser pago com recursos da Escola Antonio Mendes Carneiro, conforme contas bancárias abaixo:

Agência 0554,  
conta corrente 2247-8  
Operação: 003  
Banco: Caixa Econômica Federal

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 07 (sete) corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola Antonio Mendes Carneiro localizado na Avenida José Euclides Ferreira Gomes Júnior, 693 Bairro Coração de Jesus, Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa

*Elei*



Inep: 23024569

credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos na Escola Antonio Mendes Carneiro e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

*Glêish*





Inep: 23024569

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
  - b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
  - c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
  - d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
  - e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
  - f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
  - g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
  - h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
  - i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
  - j) deixar de repor funcionários faltosos;
  - l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
  - m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
  - n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
  - o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
  - p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
  - q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;
- 7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;
- 7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de

*Handwritten signature*





Inep: 23024569

acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes

*Leide*



Inep: 23024569

do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter

técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Francisca Maria Guilherme Barros Ferreira, (professora efetiva) da escola, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais

*Gleide*





- especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 14 de dezembro de 2021.

Maria Adelina Fernandes de Paulo

**MARIA ADELINA FERNANDES DE PAULO**  
**NOME DA REPRESENTANTE DA CONTRATANTE**  
**(DIRETORA DA ESCOLA/CONSELHO)**  
Contratante

Cleide Gomes Martins

**CLEIDE GOMES MARTINS**  
**NOME DO REPRESENTANTE DA**  
**EMPRESA CONTRATADA**  
Contratado

ISA SERVIÇOS E VARIEDADES  
CLEIDE GOMES MARTINS - ME  
CNPJ: 04.772.058/0001-04  
Rua Monsenhor Holanda, 1300  
Centro - Nova Russas - Ceará

**TESTEMUNHAS:**

Maria Thelma de Melo Pereira

CPF: 190.516.973-68

Francisca Celina Andréia Aguiar

CPF: 228.794.983-68





bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 1546-3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. FRANCISCO DA CHAGAS RAMOS CARVALHO, Coordenador Pedagógico, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Ariella Conceição Ponte Loiola - Contratante e Cleide Gomes Martins - Contratado.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021 - DEPUTADO FRANCISCO MONTE - PROCESSO Nº P161271/2021 - CONTRATANTE:** Conselho Escolar Deputado Francisco Monte, inscrita no CNPJ nº 01.896.301/001-08. **CONTRATADA:** Empresa MARIA ELIANE PEREIRA, inscrita no CNPJ nº 11.303.281/0001-78. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/13980 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de consumo/material de limpeza e produção de higienização, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 5.316,77 (cinco mil, trezentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos), a ser pago com recursos da Escola Deputado Francisco Monte, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 1546-3. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. FRANCISCO DA CHAGAS RAMOS CARVALHO, Coordenador Pedagógico, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de dezembro de 2021. **DOS SIGNATÁRIOS:** Ariella Conceição Ponte Loiola - Contratante e Maria Eliane Pereira - Contratado.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021 - ESCOLA ANTONIO MENDES CARNEIRO - PROCESSO Nº P157759/2021 - CONTRATANTE:** Conselho Escolar Antonio Mendes Carneiro, inscrita no CNPJ nº 10.668.028/0001-11. **CONTRATADA:** Empresa MARIA ELIANE PEREIRA GOMES, inscrita no CNPJ nº 11.303.281/0001-78. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/11292 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de consumo/material expediente, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino. **DO DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 177,09 (cento e setenta e sete reais e nove centavos), a ser pago com recursos da Escola Antônio Mendes Carneiro, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 2247-8. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. FRANCISCA MARIA GUILHERME BARROS FERREIRA, Professora, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de dezembro de 2021. **DOS SIGNATÁRIOS:** Maria Adelina Fernandes de Paulo - Contratante e Maria Eliane Pereira Gomes - Contratado.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021 - ESCOLA ANTONIO MENDES CARNEIRO - PROCESSO Nº P157759/2021 - CONTRATANTE:** Conselho Escolar Antonio Mendes Carneiro, inscrita no CNPJ nº 10.668.028/0001-11. **CONTRATADA:** Empresa CLEIDE GOMES MARTINS, inscrita no CNPJ nº 04.772.058/0001-04. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/11292 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de consumo/material expediente, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino. **DO DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.286,00 (hum mil e duzentos e oitenta e seis reais), a ser pago com recursos da Antonio Mendes Carneiro, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 2247-8. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. FRANCISCA MARIA GUILHERME BARROS FERREIRA, Professora, especialmente

designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de dezembro de 2021. **DOS SIGNATÁRIOS:** Maria Adelina Fernandes de Paulo - Contratante e Cleide Gomes Martins - Contratado.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0468/2021 - SMS - PROCESSO SPU Nº P173758/2021. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADA:** CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 30.431.360/0001-09. **OBJETO:** Serviços de Exames de Mamografia Bilateral para Rastreamento de acordo com a tabela SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM DO SUS a serem ofertados aos usuários da rede municipal de saúde do Município de Sobral/CE e Região Noroeste do Estado do Ceará. **MODALIDADE:** Inexigibilidade Nº 039/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Caput do Art. 25, Art. 26, incisos II e III, da Lei 8.666/1993 e suas alterações e o Credenciamento Nº 006/2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10 .302.0072 .2316.33903900 .1214000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, nos termos da Lei 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** Sobral/CE, 14/12/2021. **SIGNATÁRIOS:** Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE e o Sr. Icaro Randson Nascimento Santos - Representante da empresa CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

**EXTRATO DE DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE:** A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representada por sua SECRETÁRIA, a Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA, no exercício de suas competências legais e institucionais, resolve acatar integralmente o parecer exarado pela GERÊNCIA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES nos autos do processo nº P135561/2021 e aplicar à empresa RAIMUNDO BARROS DE OLIVEIRA - ME, a sanção de advertência, cientificando a referida empresa que a reiteração da atitude poderá ensejar aplicação de outras medidas pela Administração Pública. A empresa penalizada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contados da publicação do presente ato no DOM, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 1886 de 07 junho de 2017. Sobral (CE), 15 de dezembro de 2021. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

**EXTRATO DE DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE:** A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representada por sua SECRETÁRIA, a Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA, no exercício de suas competências legais e institucionais, resolve acatar integralmente o parecer exarado pela GERÊNCIA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES nos autos do processo nº P135559/2021 e aplicar à empresa RAIMUNDO BARROS DE OLIVEIRA - ME, as seguintes sanções. 1) multa moratória de 7% (sete por cento) calculado sobre valor correspondente à parte inadimplente, em razão da mora superior a 60 (sessenta) dias na entrega do objeto contratual, com fundamento na cláusula 14.1.1., alínea "d", do contrato nº 0323/2020-SMS; 2) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, por entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações contratadas, com fundamento na cláusula 14.1.1.4, do contrato nº 0323/2020-SMS; A empresa penalizada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contados da publicação do presente ato no DOM, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 1886 de 07 junho de 2017. Sobral (CE), 15 de dezembro de 2021. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

**EXTRATO DE DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE:** A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representada por sua SECRETÁRIA, a Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA, no exercício de suas competências legais e institucionais, resolve acatar integralmente o parecer exarado pela GERÊNCIA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES nos autos do processo nº P122185/2020 e aplicar à empresa DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, as seguintes sanções. 1) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,99%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, com fundamento na cláusula 14.1.1., alínea "a" do contrato nº 0202/2019-



RAZÃO SOCIAL: CLEIDE GOMES MARTINS - ME  
CNPJ: 04.772.058/0001-04  
CGF: 06.718.408-1  
INSC. MUNICIPAL: 11648  
RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300  
CENTRO - NOVA RUSSAS - CE



## SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

A empresa **CLEIDE GOMES MARTINS - ME**, CNPJ Nº **04.772.058/0001-04**, representada neste ato pela Sra. Cleide Gomes Martins, CREDOR Nº, **800576** declara que os **serviços** foram prestados / **materiais** foram entregues, conforme **NOTA FISCAL NF-e** **3406** emitida em **23 de dezembro de 2021**

Diante do exposto, solicitamos a(ao)

**CONSELHO ESCOLAR ANTONIO MENDES CARNEIRO**

o pagamento no valor de R\$

**1.286,00** (UM MIL, DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS)

Nova Russas, 23 de dezembro de 2021

*Cleide Gomes Martins.*  
ISA SERVIÇOS E VARIEDADES  
CLEIDE GOMES MARTINS-ME  
CNPJ: 04.772.058/0001-04  
Rua Monsenhor Holanda, 1300  
Centro - Nova Russas - Ceará



## M.J SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL: A DE PADUA G DOS SANTOS(MJ SERVIÇOS)  
CNPJ: 34.507.799/0001-29 E-MAIL:APLOCCSERVE@GMAIL.COM  
ENDEREÇO: AV EVANGELINA MARIA DA COSTA S VIEIRA, SN,  
SEBASTIÃO GOMES PARENTE, UBAJARA-CE, CEP: 62.350-000



## SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

A EMPRESA MC COMSERVE LTDA, INSCRITA NO CNPJ N° 24.325.315/0001-77 COM SEDE NA RUA 30 DE JULHO, 957, ALEMOES, MARCO/CE, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SRA. MARIA ELIANE DA SILVA RIOS PORTADORA DO CPF N°469.451.563-20 E DO RG N°2001099150335-SSP/CE, DECLARA SOB AS PENAS DA LEI, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO A QUE SE POSSA PRESTAR, ESPECIALMENTE PARA FINS DE PROVA EM PROCESSO LICITATÓRIO, JUNTO AO ESTADO DO CEARÁ, QUE:

SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE N°. 000.000.250 SÉRIE 001 EMISSÃO: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R\$1.550,00, (MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS) PARA O CONSELHO ESCOLAR ANTONIO MENDES CARNEIRO, INSCRITO NO CNPJ: 10.668.025/0001-11- R R 693 - AV. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES - CORAÇÃO DE JESUS - SOBRAL-CE.

06 DE JANEIRO DE 2022.

*Maria Eliane da Silva Rios*

PROPONENTE: MC COMSERVE LTDA

CNPJ 24.325.315/0001-77

REPRESENTANTE: MARIA ELIANE DA SILVA RIOS

CPF:469.451.563-20

RG:2001099150335-SSP/CE







Sobral  
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA:2021/17453 - PROCESSO Nº: P1636732021  
ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR ANTONIO MENDES  
**RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO**  
SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

| Descrição do Item                                                                                                     | Vencedor                           | Quant. | Valor Estm.<br>R\$ | Total Estm.<br>R\$ | Valor Contr.<br>R\$ | Total Contr.<br>R\$ | Economia<br>R\$ | Economia % |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|--------|--------------------|--------------------|---------------------|---------------------|-----------------|------------|
| I - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAINEL, MODULAR - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MODULO DE CONTAINER BANHEIRO/ ESCRITORIO-Marca: M J | A DE PADUA G DOS SANTOS E CIA LTDA | 2,00   | 1566,6667          | 3133,33            | 1550,0000           | 3100,00             | 33,3334         | 1,06 %     |
| SITUAÇÃO: Declarado vencedor                                                                                          |                                    |        |                    |                    |                     |                     |                 |            |
| TOTAL ITENS FINALIZADOS:                                                                                              |                                    |        |                    | 3.133,3334         |                     | 3.100,0000          | 33,3334         | 1,06 %     |

RESUMO GERAL

|                                                    |
|----------------------------------------------------|
| Total estimado para contratação: R\$ 3.133,33      |
| Total estimado nos itens finalizados: R\$ 3.133,33 |
| Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00     |
| Total estimado nos itens desertos:                 |
| Total Contratado: R\$ 3.100,00                     |
| Economia Gerada*: R\$ 33,3300 (1,06%)              |

\* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.



# ORDEM DE SERVIÇO

À EMPRESA

**A. DE PADUA G. DOS SANTOS**

Av. Evangelina Maria Da Costa S. Vieira, Bairro Sebastião Gomes Parente S/N  
Ubajara-Ce.

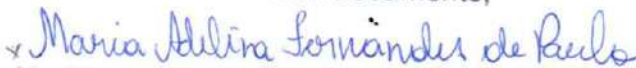
Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, referente ao Contrato nº 002/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para realização de SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAINEL MODULAR - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÓDULO DE CONTAINER BANHEIRO/ ESCRITÓRIO, para atender as necessidades da Escola Antonio Mendes Carneiro, pagos com os recursos do PMDE, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2021/17453. Com valor mensal de R\$ 1.550,00 (hum mil quinhentos e cinquenta reais), sendo dois banheiros químicos 01 masculino e 01 feminino.

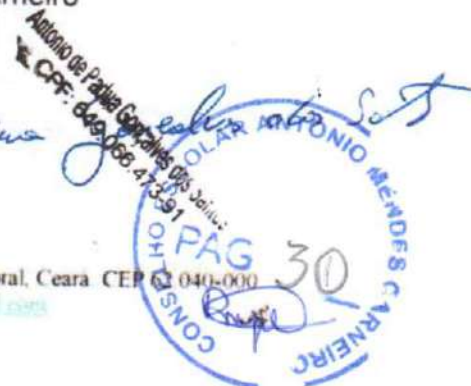
Com isso, solicito a realização do serviço na sede da Escola Antonio Mendes Carneiro, localizada na Avenida José Euclides Ferreira Gomes Júnior, 693 Bairro Coração de Jesus, Sobral, Ceará, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta, no prazo de 03 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

  
**MARIA ADELINA FERNANDES DE PAULO**  
Diretor (a) da Escola Antônio Mendes Carneiro  
CONTRATANTE

Sobral, 31 de Janeiro de 2022







ESTADO DO CEARA  
MUNICIPIO DE UBAJARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Nota N°  
0000000250  
SÉRIE  
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

|                 |            |                    |           |                         |     |
|-----------------|------------|--------------------|-----------|-------------------------|-----|
| Data de Geração | 06/01/2022 | Competência        | JAN/2022  | N° da NFS-e Substituída | 0   |
| N° do RPS       | 0          | Local da Prestação | SOBRAL-CE | Optante do Simples      | SIM |

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

|               |                                                                       |                 |          |       |    |
|---------------|-----------------------------------------------------------------------|-----------------|----------|-------|----|
| Razão Social  | A DE PADUA G DOS SANTOS                                               |                 |          |       |    |
| Nome Fantasia |                                                                       |                 |          |       |    |
| Endereço      | AVN EVANGELINA MARIA DA COSTA S. VEIIRA, SN - SEBASTIÃO GOMES PARENTE |                 |          |       |    |
| CPF/CNPJ      | 34.507.799/0001-29                                                    | Insc. Municipal | 2698     | UF    | CE |
|               |                                                                       | Insc. Estadual  | 0        |       |    |
| Cidade        | UBAJARA                                                               | C.E.P           | 62350000 | Comp. |    |
|               |                                                                       | Telefone        |          |       |    |



DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

|              |                                                                            |                 |   |                |  |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------|-----------------|---|----------------|--|
| Razão Social | CONSELHO ESCOLAR ANTONIO MENDES CARNEIRO                                   |                 |   | E-mail         |  |
| Endereço     | AV JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, 693 CORACAO DE JESUS 62.043-070 SOBRAL-CE |                 |   |                |  |
| CPF/CNPJ     | 10.668.025/0001-11                                                         | Insc. Municipal | 0 | Insc. Estadual |  |
|              |                                                                            | Telefone        |   |                |  |

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAINEL MODULAR - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MODULO DE CONTAINER BANHEIRO/ ESCRITÓRIO  
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAINEL MODULAR - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MODULO DE CONTAINER BANHEIRO/ ESCRITÓRIO. PARA  
A ESCOLA ANTONIO MENDES CARNEIRO

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1701 / 829979900 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

|                |  |             |  |
|----------------|--|-------------|--|
| CÓDIGO DA OBRA |  | ART DA OBRA |  |
|----------------|--|-------------|--|

TRIBUTOS FEDERAIS

|     |      |        |      |      |      |      |      |      |      |
|-----|------|--------|------|------|------|------|------|------|------|
| PIS | 0,00 | COFINS | 0,00 | INSS | 0,00 | CSLL | 0,00 | IRRF | 0,00 |
|-----|------|--------|------|------|------|------|------|------|------|

| VALORES DO PRESTADOR        |          | INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO       |  | CÁLCULO DO ISS               |                 |
|-----------------------------|----------|-------------------------------|--|------------------------------|-----------------|
| Valor dos Serviços          | 3.100,00 | Natureza da Operação          |  | Valor dos Serviços           | 3.100,00        |
| (-) Desconto Incondicionado | 0,00     | Tributada no Município        |  | (-) Dedução permitida em lei | 0,00            |
| (-) Desconto condicionado   | 0,00     | Regime Especial de Tributação |  | (-) Desconto Incondicionado  | 0,00            |
| (-) Retenções Federais      | 0,00     | 0-Nenhum                      |  | Base de Cálculo              | 3.100,00        |
| Outras Retenções            | 0,00     | Código de Validação/Link      |  | (X) Alíquota do ISS          | 3,0000 %        |
| (-) ISS Retido              | 0,00     | pu2zo4nxv                     |  | ISS a Reter                  | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido           | 3.100,00 | http://www.ubajara.ce.gov.br/ |  | (=) Valor do ISS             | 93,00           |

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

ISS RETIDO NA FONTE

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 06/01/22 14:46



PAGO 06/01/22  
COM RECURSO DO INDE  
ORDENADOR DE DESPESAS

Hora da emissão: 14:46:50





# M.J SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL: A DE PADUA G DOS SANTOS(MJ SERVIÇOS)  
CNPJ: 34.507.799/0001-29 E-MAIL:APLOCCSERVE@GMAIL.COM  
ENDEREÇO: AV EVANGELINA MARIA DA COSTA S VIEIRA, SN,  
SEBASTIÃO GOMES PARENTE, UBAJARA-CE, CEP: 62.350-000



## RECIBO

A EMPRESA MC COMSERVE LTDA, INSCRITA NO CNPJ N° 24.325.315/0001-77 COM SEDE NA RUA 30 DE JULHO, 957, ALEMÃES, MARCO/CE, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SRA. MARIA ELIANE DA SILVA RIOS PORTADORA DO CPF N°469.451.563-20 E DO RG N°2001099150335-SSP/CE, DECLARA SOB AS PENAS DA LEI, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO A QUE SE POSSA PRESTAR, ESPECIALMENTE PARA FINS DE PROVA EM PROCESSO LICITATÓRIO, JUNTO AO ESTADO DO CEARÁ, QUE:

RECEBI(EMOS) DA **CONSELHO ESCOLAR ANTÔNIO MENDES CARNEIRO**, INSCRITO NO CNPJ: 10.668.025/0001-11, A IMPORTÂNCIA DE **R\$1.550,00**, (MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS). REFERENTE A NOTA DE N°. 000.000.250.

31 DE JANEIRO DE 2022.

PAGO 06/01/22  
COM RECURSO DO PMDE

*Gianna Parente*  
ORDENADOR DE DESPESAS



*Antônio R. Parente Junior*

PROPONENTE: MC COMSERVE LTDA

CNPJ 24.325.315/0001-77

REPRESENTANTE: MARIA ELIANE DA SILVA RIOS

CPF:469.451.563-20

RG:2001099150335-SSP/CE





Comp. Banco Agência CI Conta C2 Série Cheque nº C3 | R\$ # 1.550,00#  
018 104 0554 5 003002247-8 8 AAA 900710 5  
Pague por este cheque a quantia de

HUM MIL QUINHENTOS E CINQUENTA  
REAIS — x — x — x — x — e centavos acima

A. DE PADUA G. DOS SANTOS ou à sua ordem

CAIXA

SOBRAL, 06 de JANEIRO de 20 22

Maria Adeline Fernandes de Paulo

SOBRAL  
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300  
CENTRO - SOBRAL - CE  
CONFEÇÃO: 01/22

CONSELHO ESCOLAR ANTONIO MENDE  
CNPJ 10.668.025/0001-11

Olivia Maria Barros

CLIENTE BANCÁRIO  
DESDE 03/2009

900710 018 104 0554 5 003002247-8 AAA 900710 5

10405541 003002247-8 003002247-8

0-4E56ZE00HSSD PP



PAGO 06/01/22  
COM RECURSO DO PMDE

Gina Parente  
ORDENADOR DE DESPESAS



**MUNICIPIO DE UBAJARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA**



**Nº 0000000039**

**Razão Social**

**A DE PADUA G DOS SANTOS**

**INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento**

**00000002698**

C.N.P.J.: 34507799000129

**Bairro**

SEBASTIÃO GOMES PARENTE

**CEP**

62350000

**Localizado** AVN EVANGELINA MARIA DA COSTA S. VEIIRA, SN - - UBAJARA-CE

**DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL**

**Inscrição Contribuinte / Nome**

**12679 - A DE PADUA G DOS SANTOS**

**Endereço**

AV EVANGELINA MARIA DA COSTA S. VIEIRA, SN

SEBASTIÃO G. PARENTE UBAJARA-CE CEP: 62350000

**Documento**

C.N.P.J.: 34.507.799/0001-29

**No. Requerimento**

0000000039/2022

**Natureza jurídica**

Pessoa Jurídica

**CERTIDÃO**

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de rever, cobrar e inscrever quaisquer dívidas do Empresa acima identificado que vierem a ser apurados através desta Divisão de Finanças, Tributação e Fiscalização do Município de Uajara - CE., é certificado que não constam pendências nessa inscrição econômica, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Municipal e a inscrições em Dívida Ativa do Município, junto a esta Repartição Fiscal.

UBAJARA-CE, 25 DE JANEIRO DE 2022

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

**VALIDA ATÉ: 25/03/2022**

**COD. VALIDAÇÃO 0000000039**







**MUNICIPIO DE UBAJARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**



**VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO**

**Nº: 2022 / 00000000039**

**DOCUMENTO: C.N.P.J.: 34.507.799/0001-29**

**DATA DE EMISSÃO: 25/01/2022**

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 25/03/22  
UBAJARA-CE, 25 DE JANEIRO DE 2022

**CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET**

**em 25/01/22 às 09:29:40**





**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Procuradoria Geral do Estado

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202201472640

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

| IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE                     |
|----------------------------------------------------|
| <b>Inscrição Estadual:</b><br>062392719            |
| <b>CNPJ / CPF:</b><br>34507799000129               |
| <b>RAZÃO SOCIAL:</b><br>COMERCIO M J SERVICOS LTDA |

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 24/01/2022 ÀS 15:46:58**  
**VÁLIDA ATÉ 25/03/2022**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço**  
**[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COMERCIO M J SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 34.507.799/0001-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:50:13 do dia 24/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/07/2022.

Código de controle da certidão: **CF05.45DA.4CD7.0A1F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: A DE PADUA G DOS SANTOS E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.507.799/0001-29

Certidão nº: 353198/2022

Expedição: 06/01/2022, às 14:58:27

Validade: 04/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A DE PADUA G DOS SANTOS E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.507.799/0001-29**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 34.507.799/0001-29

**Razão Social:** A DE PADUA G DOS SANTOS

**Endereço:** AV EVANGELISTA MARIA DA COSTA S VIEIRA SN / ZONA URBANA /  
UBAJARA / CE / 62350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/01/2022 a 21/02/2022

**Certificação Número:** 2022012314061253510336

Informação obtida em 24/01/2022 15:55:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2021 – ESCOLA ANTONIO MENDES CARNEIRO  
PROCESSO Nº P163673/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA  
ANTONIO MENDES CARNEIRO E A EMPRESA A. DE  
PADUA G. DOS SANTOS, PARA OS FINS NELE  
INDICADOS.

O (A) CONSELHO ESCOLAR ANTONIO MENDES CARNEIRO, inscrita no CNPJ nº 10.668.025/0001-11, com sede na Avenida José Euclides Ferreira Gomes Júnior, 693 Bairro Coração de Jesus, Sobral, Ceará. CEP 62.040-000, representado neste ato pelo Sra. Maria Adelina Fernandes de Paulo, inscrita no RG sob o nº 99031046737. CPF nº 002.968.593-11, residente e domiciliado na Rua Clodoveu de Arruda, 91 – Alto do Cristo, Sobral, Ceará CEP 62020-570, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa A. DE PADUA G. DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 34.507.799/0001-29, com sede na Av. Evangelina Maria da Costa S. Vieira, Bairro Sebastiao Gomes Parente, s/n, Ubajara-Ce. aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Antonio de Padua Goncalves Dos Santos, inscrito no RG sob o nº 99010119506 e CPF nº 649.066.473-91, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2021/17453 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO**

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/17453 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAINEL MODULAR - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÓDULO DE CONTAINER BANHEIRO/ ESCRITÓRIO**, para atender as necessidades da Escola Antonio Mendes Carneiro, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência.

| TEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|----------------|--------------|
| 01  | SERVICO DE LOCACAO DE PAINEL MODULAR - SERVICO DE LOCACAO DE MODULO DE CONTAINER BANHEIRO/ ESCRITORIO - Obs: BANHEIRO QUÍMICO, 01 MASCULINO E 01 FEMININO, CONTRATAÇÃO MENSAL PARA 02 MESES E A CADA SEMANA UMA LAVAGEM COM RECOLHIMENTOS DE DEJETOS. | -                 | 02     | R\$ 1.550,00   | R\$ 3.100,00 |



### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) a ser pago com recursos da Escola Antônio Mendes Carneiro, conforme contas bancárias abaixo:

Recurso pago com PMDE

Agência 0554,

Conta corrente 2247-8

Banco: Caixa Econômica Federal

Operação: 003

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

### 5. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à execução:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 03 (três) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola Antônio Mendes Carneiro, localizado na Avenida José Euclides Ferreira Gomes Júnior, 693 Bairro Coração de Jesus, Sobral, Ceará. CEP 62.040-000, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.



### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Antonio Mendes Carneiro e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal advindo do Recurso Municipal PMDE.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;





- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
  - d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
  - e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
  - f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
  - g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
  - h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
  - i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
  - j) deixar de repor funcionários faltosos;
  - l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
  - m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
  - n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
  - o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
  - p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
  - q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;
- 7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que tome o objeto impróprio para o fim a que se destina;
- 7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.
- 7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:
- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
  - b) fornecer informação e/ou documento falso;
- 7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer



dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

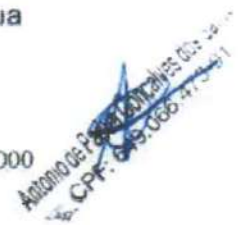
8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua





notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Francisca Maria Guilherme Barros Ferreira (professora efetiva), especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente



Antônio de Paula Gomes da Silva  
CPF: 8.888.888-88

para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 26 de novembro de 2021

Maria Adelina Fernandes de Paulo

MARIA ADELINA FERNANDES DE PAULO  
DIRETORA DA ESCOLA/CONSELHO  
Contratante

Antônio de Padua G. dos Santos

A. DE PADUA G. DOS SANTOS  
CONTRATADA  
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 Francisca Lígia Andrade Aguiar  
CPF 228.794.983-68

2 Elizinda da Costa Barbosa de Souza  
CPF 035.886.543-30



de Empreendimentos Imobiliários, relator: Dr. Kelson Araújo Albuquerque. Sobral/CE, 24 de novembro de 2021. Antonio Mendes Carneiro Júnior - Presidente do CONTRIM.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021 - ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES - PROCESSO Nº P162192/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CAIC, inscrito no CNPJ sob o nº 04.162.406/0001-21. CONTRATADA: EMPRESA FRANCISCA ERBENE PIMENTA DOS SANTOS MONTEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 35.438.916/0001-02. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/15056 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de gás engarrafado, gás liquefeito de petróleo, composição básica propano e butano, botijão 13,0 quilogramas e cilindro 45,0 quilogramas imprescindível ao funcionamento desta instituição de ensino, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 3.872,00 (três mil e oitocentos e setenta e dois reais), a ser pago com recursos da Escola Raimundo Pimentel, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agências: 0554 Operação: 003 Conta: 1426-2. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Chandler Brea Pimentel de Sousa, coordenadora pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Tatiana de Araújo Matos - CONTRATANTE e Francisco Erbene Pimenta dos Santos Monteiro - CONTRATADA.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021 - ESCOLA ANTONIO MENDES CARNEIRO - PROCESSO Nº P163673/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ANTONIO MENDES CARNEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 10.668.025/0001-11. CONTRATADA: EMPRESA A. DE PADUA G. DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 34.507.799/0001-29. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/17453 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de painel modular - serviço de locação de módulo de container banheiro/escritório, imprescindível ao funcionamento desta instituição de ensino, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), a ser pago com recursos da Escola Antonio Mendes de Carneiro, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agências: 0554 Operação: 003 Conta: 2247-8. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Francisca Maria Guilherme Barros Ferreira, professora efetiva, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Maria Adelina Fernandes de Paulo - CONTRATANTE e Antonio de Paula Gonçalves dos Santos - CONTRATADA.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021 - ESCOLA DEPUTADO PERY FROTA - PROCESSO Nº P163082/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DE PATRIARCA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.886.571/0001-91. CONTRATADA: EMPRESA KARINE DA COSTA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.975.806/0001-14. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/17778 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição Material de Consumo: Gás Engarrafado - Gás, liquefeito de petróleo-GLP, composição básica propano e butano, gás de cozinha, botijão 13,0 quilogramas para atender as necessidades da Escola Deputado Pery Frota EFEI, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.140,00 (hum mil e cento e quarenta reais), a ser pago com recursos da Escola Deputado Pery Frota, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Federal Agências: 0554 Operação: 003 Conta: 1429-7. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. José Arnaldo Caixeiro agente administrativo, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a**

partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 26 de Novembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Antonia Cicera Oliveira - CONTRATANTE e Karine Da Costa Oliveira - CONTRATADO.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021 - ESCOLA CEL. ARAÚJO CHAVES - PROCESSO Nº P168259/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO DE PAIS E COMUNITARIOS DE BILHEIRA, inscrito no CNPJ sob o nº 02.610.934/0001-70. CONTRATADA: EMPRESA MARIA ELIANE PEREIRA GOMES, inscrita no CNPJ sob o nº 11.303.281/0001-78. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/22861 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição Material de Consumo/Material de Limpeza e Higienização, para atender as necessidades da Escola Araújo Chaves, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.811,95 (hum mil, oitocentos e onze reais e nove e cinco centavos), a ser pago com recursos da Escola Araújo Chaves, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Federal Agências: 0554 Operação: 003 Conta: 1413-0. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sra. Rosiane dias Camilo, secretária escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 25 de Novembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Rita de Cassia Pinto - CONTRATANTE e Maria Eliane Pereira Gomes - CONTRATADO.**

**PORTARIA 134/2021 - SME - Concede gratificação de Produtividade ao Núcleo Gestor das Escolas do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a prescrição normativa da Lei nº 1091 de 14 de setembro de 2011, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1333 de 15 de setembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º - Conceder gratificação de Produtividade ao Núcleo Gestor das Escolas (código 211) do Sistema Municipal de Ensino de Sobral, a(o) servidor(a) IVANDIRA MARIA SOARES GUEDES, matrícula: 34965, constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos) reais. Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento no mês de novembro/2021, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 26 de novembro de 2021. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 309/2018-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: Sr. ENILTON ÁVILA MESQUITA, CPF: 310.\*\*\*.\*\*\*-68. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 309/2018-SMS, proveniente da D.L. nº 0039/2018-SMS, conforme processo nº P1727849/2021. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.30 1.0072.2 283.3390 3601.12 14000000. DO VALOR: Conforme o disposto na CLÁUSULA QUINTA do Contrato nº 309/2018-SMS, o valor global a ser renovado será de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA do contrato nº 309/2018-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, do dia 27/11/2021 a 26/11/2022. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da lei federal 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Nilton Ávila Mesquita. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0354/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: CEPHEID BRASIL, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE DIAGNÓSTICO LTDA. CNPJ: 18.628.083/0002-04. OBJETO: Apostilar o contrato nº 0354/2020-SMS, decorrente do Inexibibilidade de Licitação Nº 002/2020-SMS, tendo em vista a inclusão da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na cláusula sétima, item 7.1, que passará a ter 0701.10.302.0072.284.33903 900.1214210000: 0701.10. 302.0072. 2316.3390 3900.1214000000. Conforme o processo nº P171070/2021. DATA: 26 de novembro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. José Aparecido Soares. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.**



# M.J SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL: A DE PADUA G DOS SANTOS(MJ SERVIÇOS)  
CNPJ: 34.507.799/0001-29 E-MAIL:APLOCCSERVE@GMAIL.COM  
ENDEREÇO: AV EVANGELINA MARIA DA COSTA S VIEIRA, SN,  
SEBASTIÃO GOMES PARENTE, UBAJARA-CE, CEP: 62.350-000



## SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

A EMPRESA MC COMSERVE LTDA, INSCRITA NO CNPJ N° 24.325.315/0001-77 COM SEDE NA RUA 30 DE JULHO, 957, ALEMOES, MARCO/CE, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SRA. MARIA ELIANE DA SILVA RIOS PORTADORA DO CPF N°469.451.563-20 E DO RG N°2001099150335-SSP/CE, DECLARA SOB AS PENAS DA LEI, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO A QUE SE POSSA PRESTAR, ESPECIALMENTE PARA FINS DE PROVA EM PROCESSO LICITATÓRIO, JUNTO AO ESTADO DO CEARÁ, QUE:

SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE N°. 000.000.250 SÉRIE 001 EMISSÃO: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R\$1.550,00, (MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS) PARA O CONSELHO ESCOLAR ANTONIO MENDES CARNEIRO, INSCRITO NO CNPJ: 10.668.025/0001-11- R R 693 - AV. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES - CORAÇÃO DE JESUS - SOBRAL-CE.

31 DE JANEIRO DE 2022.

*Antonio de Padua G dos Santos*

PROPONENTE: MC COMSERVE LTDA  
CNPJ 24.325.315/0001-77

REPRESENTANTE: MARIA ELIANE DA SILVA RIOS  
CPF:469.451.563-20  
RG:2001099150335-SSP/CE





# M.J SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL: A DE PADUA G DOS SANTOS(MJ SERVIÇOS)  
CNPJ: 34.507.799/0001-29 E-MAIL:APLOCCSERVE@GMAIL.COM  
ENDEREÇO: AV EVANGELINA MARIA DA COSTA S VIEIRA, SN,  
SEBASTIÃO GOMES PARENTE, UBAJARA-CE, CEP: 62.350-000



A EMPRESA MC COMSERVE LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 24.325.315/0001-77 COM SEDE NA RUA 30 DE JULHO, 957, ALEMOES, MARCO/CE, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SRA. MARIA ELIANE DA SILVA RIOS PORTADORA DO CPF Nº469.451.563-20 E DO RG Nº2001099150335-SSP/CE, DECLARA SOB AS PENAS DA LEI, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO A QUE SE POSSA PRESTAR, ESPECIALMENTE PARA FINS DE PROVA EM PROCESSO LICITATÓRIO, JUNTO AO ESTADO DO CEARÁ, QUE:

RECEBEMOS DE MC COMSERVE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA NOTA DE Nº. 000.000.250 SÉRIE 001 ESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO FOI EMITIDA DE ACORDO COM O TERMO DE PARTICIPAÇÃO, DEVENDO O FORNECEDOR ENTREGAR OS ITENS/PRESTAR OS SERVIÇOS NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES NELE EXPRESSOS, EM CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALOR TOTAL: R\$1.550,00, (MIL QUINHENTOS CINQUENTA REAIS) DESTINATÁRIO: CONSELHO ESCOLAR ANTÔNIO MENDES CARNEIRO, INSCRITO NO CNPJ: 10.668.025/0001-11- AV. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES, 693 - CORAÇÃO DE JESUS - SOBRAL-CE.

31 DE JANEIRO DE 2022.

*Maria Eliane da Silva Rios*

PROPONENTE: MC COMSERVE LTDA

CNPJ 24.325.315/0001-77

REPRESENTANTE: MARIA ELIANE DA SILVA RIOS

CPF:469.451.563-20

RG:2001099150335-SSP/CE

